



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [pesquisa@caxias.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@caxias.ifrs.edu.br)

## EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 09/2022

### SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL Nº 67/2021 CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0 DO IFRS – *CAMPUS* CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o **EDITAL Nº 09 – SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS APROVADOS** no Edital Nº 67/2021 Chamada Pública de Projetos para Apoio à **Implementação das Oficinas 4.0 do IFRS – Campus Caxias Do Sul** para atuar no desenvolvimento das ações previstas na chamada pública IFES 67/2021 a serem implementadas no *Campus* Caxias do Sul, de acordo com as propostas contempladas nesta chamada.

#### 1. DA FINALIDADE

a) Selecionar 4 discentes voluntários para atuar no seguinte projeto:

– Catraca 4.0 – Internet do fim do mundo.

- Orientador: [Alexandre Luis Gasparin](#)

b) Os discentes voluntários receberão **gratuitamente cursos** referente aos processos envolvidos na **INDÚSTRIA 4.0** por meio de um curso *online oferecido pelo IFES. Cada projeto terá uma equipe que terão cursos obrigatórios e optativos* (conforme as capacitações previstas para cada projeto), são eles:

#### **Capacitações obrigatórias:**

- Projeto de Inovação Tecnológica;
- Gestão de Projetos;
- Empreendedorismo e Inovação;
- Pensamento Computacional.

#### **Capacitações optativas:**

- Programação Intuitiva;
- Robótica Arduino;
- Robótica ROSI;
- Prototipagem Eletrônica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [pesquisa@caxias.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@caxias.ifrs.edu.br)

- Visão Computacional;
- Modelagem 3D;
- Desenvolvimento de Aplicativos Móveis;
- Aprendizado de Máquina;
- Realidade Virtual;

## 2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para: Catraca 4.0 – Internet do fim do mundo.

- a) 02 (DUAS) vagas para estudantes de ensino médio 3º e 4º ano;
- b) 02 (DUAS) vagas para estudantes do ensino superior;

2.2. Todos os alunos selecionados receberão os treinamentos de forma gratuita e participarão do desenvolvimento de um projeto aplicado.

2.3. O discente voluntário **se houver desistência de bolsista efetivo** poderá receber bolsa, conforme a respectiva carga horária para os estudantes, segundo a tabela abaixo:

TIPO DE BOLSA	CATEGORIA / NÍVEL *	HORAS-SEMANAIS	VAGAS	VALOR
Ensino Médio	ITI-B	20	8	R\$161,00
Graduação	ITI-A	20	3	R\$400,00

(\*) Refere-se à nomenclatura aplicada pelo CNPq e utilizada na Portaria da Setec/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014.

2.4. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.5. A previsão de vigência das bolsas é de 28 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (dez meses).

2.6. O discente voluntário poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;
- b) desistência voluntária;
- c) quando sofrer pena disciplinar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [pesquisa@caxias.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@caxias.ifrs.edu.br)

d) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;

e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

f) encerramento da vigência da bolsa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada somente através de formulário eletrônico, disponível em [Formulário de inscrição](#), anexando o histórico escolar e certificados de cursos extras relacionados.

3.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 4 deste Edital.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

3.5. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO
1. Publicação do Edital	02/03/2022
2. Período de inscrições (via <a href="#">Formulário de inscrição</a> )	02/03/2022 a 13/03/2022
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	14/03/2022
4. Interposição de recursos quanto à não homologação das inscrições	15/03/2022
5. Divulgação final das inscrições homologadas e divulgação dos dias e horários das entrevistas	16/03/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [pesquisa@caxias.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@caxias.ifrs.edu.br)

7. Realização das Entrevistas	17 e 18/03/2022
8. Divulgação do resultado preliminar da seleção	21/03/2022
9. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	22/03/2022
10. Divulgação do resultado final da seleção	23/03/2022
11. Envio, pelos discentes voluntários selecionados, da documentação para a inscrição nos cursos ao coordenador de projeto, via e-mail: <a href="mailto:alexandre.gasparin@caxias.ifrs.edu.br">alexandre.gasparin@caxias.ifrs.edu.br</a>	Até 27/03/2022
12. Início das atividades do discente voluntário	28/03/2022
13. Término da vigência do edital	31/12/2022

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

5.2. Caberá aos coordenadores dos projetos aprovados no Edital 67/2021 apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

5.3. Os recursos deverão ser enviados por meio formulário eletrônico que será disponibilizado juntamente com a divulgação preliminar das inscrições homologadas.

## 6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS

6.1 São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa:

- estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *Campus Caxias do Sul* no momento da inscrição para esta bolsa;
- dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

6.2. São compromissos dos discentes voluntários:

- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [pesquisa@caxias.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@caxias.ifrs.edu.br)

- b) estar frequentando curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;
- c) entregar os relatórios que sejam solicitados, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de bolsas do IFRS, até a regularização da situação. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) discente voluntário deverá apresentar o relatório das atividades realizadas, de acordo com o modelo constante no Anexo II;
- d) divulgar os resultados parciais e/ou finais do programa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e nos eventos promovidos, anualmente, pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFRS, juntamente com orientador definido pela Coordenação do Programa e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção;
- e) cumprir as exigências deste edital e do edital IFES 67/2021;
- f) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6.3. Os(as) interessados(as) devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 3 deste Edital.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos discentes voluntários de que trata este Edital será feita em duas etapas: Análise Documental (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital.

7.2. Na etapa de análise documental, serão analisados o histórico escolar e o quantitativo de cursos na área já realizados. O envio de todos os documentos comprobatórios será através do formulário eletrônico de inscrição. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Estará habilitado para a Etapa 2 o candidato que alcançar pontuação mínima de 3,5 pontos.

7.3. A critério da equipe de coordenação, a entrevista poderá ser realizada de forma individual ou em grupo. Se a Etapa 2 não resultar em número mínimo de aprovados, poderão ser chamados os candidatos habilitados na Etapa 1, respeitando-se a ordem de classificação.

7.4. O processo de seleção dos discentes voluntários deverá gerar notas parciais referentes à cada etapa prevista e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. A pontuação de cada etapa está assim distribuída:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [pesquisa@caxias.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@caxias.ifrs.edu.br)

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Análise documental	5 pontos, sendo: - Análise do Histórico escolar: 3 pontos - capacitações já realizadas: 2 pontos
2. Entrevista	5 pontos
Total:	10 pontos

7.5. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise documental (Etapa 1) e na entrevista (Etapa 2), totalizando até 10 pontos.

7.6. Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final até o limite de vagas previstas no item 2.1 deste edital.

7.7. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.8. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.9. Os(as) classificados, e que não forem selecionados(as) para as vagas, integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.

## **8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS**

8.1. As atividades dos discentes voluntários ocorrerão, inicialmente, de forma não presencial.

8.2. Caso, durante o período de vigência das bolsas, as normativas do IFRS passem a permitir as atividades presenciais, será aberta a possibilidade de realização das atividades de forma presencial.

8.3. Os discentes voluntários selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) participar das oficinas previstas nos planos de trabalhos;
- b) participar de uma equipe no desenvolvimento de inovações tecnológicas;
- c) apoiar na execução das ações previstas no projeto;
- d) demais atividades correlatas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [pesquisa@caxias.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@caxias.ifrs.edu.br)

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do discente voluntário deste projeto serão realizados pelos membros da equipe que participaram da submissão da proposta a chamada pública IFES 67/2021.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

10.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.3. Todo o processo de inscrição e seleção será realizado obrigatória e exclusivamente de forma remota.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto e coordenação de pesquisa.

Caxias do Sul, 02 de março de 2022.

---

JEFERSON LUIZ FACHINETTO  
Diretor-geral